



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 62/99

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344/98 de 27 de maio de 1998, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **redação** do caput do Art. 1º da Resolução CONSEPE 05/98 para:

*“Aprovar a incorporação das disciplinas EPB I e EPB II, com carga horária, ementa e nova denominação, à disciplina **Realidade Brasileira Contemporânea**, a ser oferecida nos cursos de graduação da UESB, cujos currículos não contenham disciplinas com o mínimo de 60(sessenta) horas na área de Ciências Sociais.”*

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 08 de dezembro de 1999.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE